



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4079

Ji-Paraná (RO), 17 de agosto de 2023

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
JUSTIFICATIVA.....	PÁG. 05
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 06
PORTARIA.....	PÁG. 06

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 2117, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

*Nomeia Leila de Falco, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Acompanhamento e Execução de Programas e Projetos da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Leila de Falco**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Acompanhamento e Execução de Programas e Projetos** da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2110, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0280/SEMURFH/PMJP/2023 e Memorando n.º Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2110, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

##### ACRÉSCIMOS

02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
1784	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)		5.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
1038	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		500,00
			TOTAL: R\$ 5.500,00

##### REDUÇÕES

02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
981	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)		-5.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
1056	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-500,00
			TOTAL: -R\$ 5.500,00

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 267838 e CRC: 13E79045



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2110, de 15 de agosto de 2023	15/08/2023
ID:	267838	Processo
CRC:	13E79045	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	15/08/2023 16:13:50	Finalização: 15/08/2023 16:16:44
MD5:	26F95629A9A80D2A6B5BCC2DBA848A90	
SHA256:	169BB1147768D16BE79D734AA51EBDD1306833A55A6BD4478BBFD14DBF02A04F	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	

#### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	15/08/2023 16:16:19
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	15/08/2023 16:16:26

#### ASSUNTOS

DECRETO	15/08/2023 16:15:21
---------	---------------------

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	15/08/2023 16:36:09
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	15/08/2023 18:51:59
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 267838 e o CRC 13E79045.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2111, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

## ACRÉSCIMOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
214	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
671	15.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	38.855,21
677	15.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	53.577,17
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
795	20.608.0007.2106.0000 - Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	1.430,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
911	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
<b>TOTAL: R\$ 110.862,38</b>		

## REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
225	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-7.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
721	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-92.432,38
777	17.512.0005.1021.0000 - Construção Manutenção e Reforma de Obras de Artes 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-1.430,00
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
941	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
<b>TOTAL: -R\$ 110.862,38</b>		

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2111, de 15 de agosto de 2023	15/08/2023
ID:	267839	Processo
CRC:	3CD71567	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	15/08/2023 16:16:59	Finalização:
	15/08/2023 16:19:04	
MD5:	672B278D89495509712F4BF75ED352AB	
SHA256:	4CF8E15154A9A859A63CD3F163062A101E45650623DC255B4CE440D9EC566CA9	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 15/08/2023 16:18:46
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 15/08/2023 16:18:53
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		15/08/2023 16:17:43
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 15/08/2023 16:36:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 15/08/2023 18:51:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 267839 e o CRC 3CD71567.		



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 2112, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1451	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira  
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa  
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior  
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa  
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer  
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza  
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos  
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves  
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso  
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis  
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho  
Corregedoria Geral do Município

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	-2.000,00
1456	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de FazendaJoaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2112, de 15 de agosto de 2023	15/08/2023
ID:	267841	Processo
CRC:	2F2EE70D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	15/08/2023 16:19:11	Finalização: 15/08/2023 16:21:32
MD5:	9D60D4F190649D5261D1729E67230195	
SHA256:	308ECDB2C8CCF8DC6BE0E1C350D63EDAA0B6E89DF1458E4F606AE0226F4CB26E	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

## INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	15/08/2023 16:21:13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	15/08/2023 16:21:20

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	15/08/2023 16:20:06

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	15/08/2023 16:36:10
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	15/08/2023 18:51:59

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 267841 e o CRC 2F2EE70D.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2113, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0183/GESCON/SEMPPLAN/2023 e Memorando n.º 0196/SEMPFAZ/2023.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 797.607,24** (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e sete reais e vinte e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1785	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc. Anterior)	762.475,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1739	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc. Anterior)	35.132,24

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de FazendaJoaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.100 - Transferências Especiais  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 2113, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 7.647.140,12
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.647.140,12	-	R\$ 0,00
			R\$ 7.647.140,12
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 7.647.140,12
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 5.324.768,41
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.322.371,71

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de FazendaJoaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2113, de 15 de agosto de 2023	15/08/2023
ID:	267846	Processo
CRC:	9ABA6E82	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	15/08/2023 16:21:38	Finalização: 15/08/2023 16:23:35
MD5:	36E0F7ED1591D2E4DCE09343215CF542	
SHA256:	7DE80A4CF8E5F945E276BC17C8F8E74C48AAE92DEBBE0C9134BF3076AA5524B	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

## INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	15/08/2023 16:23:17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	15/08/2023 16:23:23

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	15/08/2023 16:22:20

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	15/08/2023 16:36:11
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	15/08/2023 18:52:00

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 267846 e o CRC 9ABA6E82.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2114, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0147/FMS/SEMUSA/2023.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 672.000,00** (seiscentos e setenta e dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
502	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	672.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2115, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**ACRÉSCIMOS**

02 07 15	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE	
638	10.302.0004.1030.0000 - Reforma do HM - Ala Clínica Médica e Banco de Leite - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	106.438,14
		<b>TOTAL: R\$ 106.438,14</b>

**REDUÇÕES**

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
501	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-5.162,50
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
535	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-101.275,64
		<b>TOTAL: -R\$ 106.438,14</b>



Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Primária -  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 2114, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Recorta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.1.1.01.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA -	9.406.603,68	10.472.201,26	1.065.597,58
		<b>9.406.603,68</b>	<b>10.472.201,26</b>	<b>1.065.597,58</b>

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2114, de 15 de agosto de 2023	15/08/2023
ID:	267853	Processo
CRC:	B17E36F7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	15/08/2023 16:23:42	Finalização: 15/08/2023 16:25:39
MD5:	1E83455C1A3E417F48C1F02594B3BEA1	
SHA256:	44E4A523178169C9E4BCDF10CAAAA71849E0EB297D8217B256E8E25FAD324F78	

Súmula/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**INTERESSADOS**

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	15/08/2023 16:25:24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	15/08/2023 16:25:30

**ASSUNTOS**

Documento	Data
DECRETO	15/08/2023 16:24:22

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	15/08/2023 16:36:11
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	15/08/2023 18:52:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 267853 e o CRC B17E36F7.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 2115, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 0147/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 106.438,14 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2115, de 15 de agosto de 2023	15/08/2023
ID:	267863	Processo
CRC:	34FB7980	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	15/08/2023 16:25:46	Finalização: 15/08/2023 16:27:46
MD5:	41516F7C6083BB4C0FE86162C8E6B222	
SHA256:	D0262E288B120CCA46DDE066CCB6DE8A860B563252BCFA2CD873664BF260119	

Súmula/Objeto:  
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

**INTERESSADOS**

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	15/08/2023 16:27:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	15/08/2023 16:27:35

**ASSUNTOS**

Documento	Data
DECRETO	15/08/2023 16:26:29

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	15/08/2023 16:36:12
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	15/08/2023 18:52:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 267863 e o CRC 34FB7980.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 2116, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 0284/PRES/AMT/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2116, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

## ACRÉSCIMOS

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1532	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)		110.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 110.000,00</b>

## REDUÇÕES

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1320	15.451.0005.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)		-110.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>-R\$ 110.000,00</b>

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2116, de 15 de agosto de 2023	15/08/2023
ID:	267873	Processo
CRC:	FBCFD2D3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	15/08/2023 16:28:02	Finalização: 15/08/2023 16:30:02
MD5:	64EC20B79D17B32E03D8C787614ADE53	
SHA256:	611101DA9D643DB212433E9A3DCA9F24A0BDCCA6E1C2C7CB38DE432700455CD1	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 15/08/2023 16:29:40
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 15/08/2023 16:29:47
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		15/08/2023 16:28:41
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 15/08/2023 16:36:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 15/08/2023 18:52:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 267873 e o CRC FBCFD2D3.		

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal n.º 1.657/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo N.º 1-7818/2023 – SEMASF, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é a Aquisição de veículo utilitário tipo SUV, 05 portas, cor branca, zero quilometro, para atender as necessidades da Proteção Social Especial, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, SEMASF - Valor Total Estimado: R\$ 137.471,67 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). Data de Abertura: 31/08/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi  
Pregoeira  
Decreto n.º 1.657/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal n.º 1.657/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo N.º 1-5371/2023 – SEMAD, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento

MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45kg mediante sistema de troca de botijões e Botijões de 45 kg vazios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Valor total estimado: R\$ 372.106,00 (trezentos e setenta e dois mil cento e seis reais setenta e dois centavos). Data de Abertura: 31/08/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2023.

Eliane Teresinha Bassani  
Pregoeira  
Decreto n.º 1.657/2023

## JUSTIFICATIVA



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N. 202341730005

**OBJETO:** A presente justificativa a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Ji-Paraná-RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, denominada ENTIDADE DE OBRAS PADRE SÃO JOSÉ (CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO), tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Portaria n.º 130 de 27/03/2017 – SNAS – MDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS n.º 2300/2018 e Portaria 2601 – MDS-art.6º, II. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe no valor de R\$ 99.999,98 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS



exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil indicada por emenda parlamentar, a qual e desenvolve atividades voltadas a assistência social, atende ao interesse público quando realiza atendimento de crianças e adolescentes que são usuários do Sistema Único de Assistência Social diante do risco e a vulnerabilidade social e está inscrita no Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

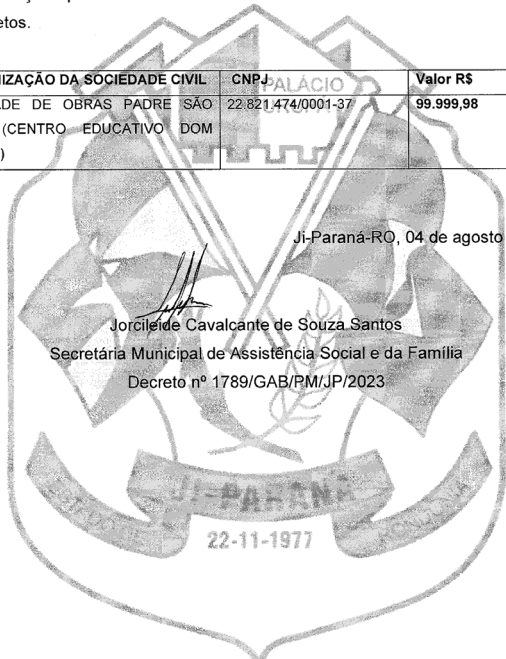
O projeto "Oficina de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" visa atendimento de crianças e adolescentes entre 8 e 17 anos, os quais serão encaminhados à Entidade pelos Serviços desta Secretaria. Conselho Tutelar, Ministério Público, dentre outros, conforme discriminado no projeto no item público alvo, tendo como objetivo promover um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com atividades que provoquem transformações significativas na realidade dos adolescentes e suas familiares, mediante oficinas: leitura e escrita criativa; participação cidadã; protagonismo juvenil; convivência social por meio da arte e cultura, esporte e lazer; jogos e brincadeiras. E considerando que o Município ainda não dispõe desta política pública no âmbito governamental, tal projeto é de suma



importância para o público alvo, vez que será uma forma de intervenção social planejada que estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas na família e seu território.

Diante disso, aprova-se o plano de trabalho com base na documentação apresentada aos autos e Parecer Técnico da Comissão de Análise de Projetos.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	Valor R\$
ENTIDADE DE OBRAS PADRE SÃO JOSÉ (CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO)	22.821.474/0001-37	99.999,98



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Justificativa	1	09/08/2023

ID:	257103	Processo	Documento
CRC:	B4FC7F4F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MAYZA GALVAO SANTOS		
Criação:	09/08/2023 10:46:10	Finalização:	09/08/2023 10:48:53

MD5:	F63ADD010F82EF35E7D133F95031D8B8
SHA256:	255560D3C83A427E04FE1230C26CE5411FE990A43E79CE91A5A07D3F6C28080D

Símbolo/Objeto:  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202341730005

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	09/08/2023 10:47:47
---	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

JUSTIFICATIVA	09/08/2023 10:48:16
---------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 199	09/08/2023	256831
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 257103 e o CRC B4FC7F4F.

## TERMO DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 031/CARP/SUPECOL/2023

PROCESSO PRINCIPAL N. 1-14121/2022 - Vol. I ao III - SEMAD  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/SUPECOL/PMJP/2023.  
OBJETO: ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO  
CONTRATADA: JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
VALIDADE: 09/05/2024.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2023, na Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Joaquim Teixeira dos Santos, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Avenida Transcontinental – 849 – Ala B - Centro – Ji-Paraná/Rondônia, Telefone (69) 3416-8000, e-mail [cartao@jeeda.com.br](mailto:cartao@jeeda.com.br), neste ato representado por Edlamar Barbosa Silva, brasileira, casada, empresária, RG nº M-5433306 SSP/MG e CPF nº. 457.177.102-91, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal

10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigorar nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de realinhamento de preços, embasado na solicitação da detentora e nas pesquisas de preços de mercado, coligidas aos autos fls. 785/797 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade de saldo em Ata	Valor Unitário	Valor reequilibrado
4	Café	Pacote 500,00 G	2250	R\$ 16,98	R\$ 18,77

Marca: Caboclo  
Fabricante: Caboclo  
Modelo / Versão: Pacote 500,00 G  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Suave, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo.

JEEDA SERVIÇOS, COM. E INDUSTRIA LTDA  
CNPJ n. 19.269.250/0001-50

ADRIANA BEZERRA REIS  
Superintendente da SUPECOL  
Decreto n. 1528/GAB/PMJP/2023



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo Aditivo	Ata de Registro de Preços 31/23	17/08/2023

ID:	269495	Processo	Documento
CRC:	3007B50C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA		
Criação:	17/08/2023 11:22:33	Finalização:	17/08/2023 11:24:34

MD5:	1CA1023E5E90215D191BD70EB18EF1BF
SHA256:	540371FABF4CDF1A32B733316B28B3659962E5448F73D8C7453A37050B2CB2F0

Símbolo/Objeto:  
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOM DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA 31/2023

## INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM CONTAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	17/08/2023 11:22:33
--	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	17/08/2023 11:22:33
---------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 19	17/08/2023	269387
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 269495 e o CRC 3007B50C.

## PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## PORTARIA Nº 016/ADM/SEMASF/2023

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PMJP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o TERMO DE FOMENTO que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José através do Processo Administrativo Eletrônico nº 10964/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTOR, o servidor:  
Marcorélio da Silva Munhoz CPF: 711.177.412-49;

Art. 2º - Nomear como FISCAL, a servidora:  
Lidiane Tanazildo da Costa CPF: 729.725.992-68.

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

Art. 4º - A função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Ji-Paraná/RO, 8 de agosto de 2023.

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto nº 1789/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por JORCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA FAMILIA, em 09/08/2023 às 09:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 255776 e o código verificador C5D3E1B2.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 199		09/08/2023	256831

DocId: 255776 v1